



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 3.694, DE 4 DE SETEMBRO DE 2018.

EMENTA: DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA LEI MUNICIPAL Nº 3.610/2017, REFERENTE AO ORÇAMENTO DE 2018.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS decreta, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº. 3.610/2017, referente ao Orçamento vigente, na forma dos artigos abaixo.

Art. 2º Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$189.300,00 (cento e oitenta e nove mil e trezentos reais) – Secretaria Municipal de Saúde, criando os seguintes elementos de despesa:

I.	Órgão:	02	Prefeitura Municipal de Teresópolis
	Unidade:	12	Secretaria Municipal de Saúde
	Função:	10	Saúde
	Subfunção:	302	Unidade de Pronto Atendimento
	Programa:	0089	Atenção do MAC Ambulatorial e Hospitalar
	Projeto:	2159	Apoio e Operacionalização das Unidades de Pronto Atendimento
	Elemento	Fonte	Valor
	44.90	37	R\$189.300,00

Parágrafo único. O crédito aberto no “caput” deste artigo no valor de R\$189.300,00 (cento e oitenta e nove mil e trezentos reais), correrá por conta da anulação da seguinte despesa:

I.	Órgão:	02	Prefeitura Municipal de Teresópolis
	Unidade:	12	Secretaria Municipal de Saúde
	Função:	15	Fundo Municipal de Saúde
	Subfunção:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
	Programa:	039	Gestão e Fortalecimento da Atenção a Saúde
	Projeto:	2135	Apoio Instituição Filantrópicas
	Elemento	Fonte	Valor
	33.90	37	R\$189.300,00

Art. 3º Fica autorizada a inclusão no Orçamento 2018.

Art. 4º As alterações estão automaticamente incluídas no PPA em vigência.

Art. 5º Entra a presente Lei em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS.

Aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito.

VINICIUS CARDOSO CLAUSSEN DA SILVA
= Prefeito =